



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE**

Em, 21/10/2015



Secretaria Legislativa

**IND 5730 /2015**

**INDICAÇÃO Nº**  
**Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade**

**Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, a implantação de viaduto na entrada da cidade do Recanto das Emas/DF.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, a implantação de viaduto na entrada da cidade do Recanto das Emas/DF.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição tem por objetivo atender reivindicações da comunidade, no que diz respeito à demanda em apreço.

Na entrada da cidade do Recanto das Emas (DF 001), atualmente, tem um balão que não atende mais o fluxo de veículos. Por ser uma via de grande circulação, de veículos que vem de Samambaia, Riacho Fundo, Gama, Recanto das Emas, dentre outras cidades, a construção do viaduto é importante medida que viria a contribuir para melhorar a dirigibilidade dos motoristas que trafegam diariamente por aquela rodovia, onde enfrentam grandes congestionamentos.

Trata-se de reivindicações de moradores, trabalhadores e demais motoristas que transitam pela região, que anseiam por melhoria em sua cidade, principalmente no que se refere à questão da mobilidade urbana. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante interesse público, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de Outubro de 2015.

  
**Bispo Renato Andrade**  
Deputado Distrital - PR

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 5730/2015

Folha Nº 01 Paulo



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 22/10/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 5730/2015  
Folha Nº 02 Paulo